



**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022 /2022**

**Processo Administrativo nº:** 02211360/2022.

**Interessado:** Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso - CEDI e Associação das Irmãs Missionárias Capuchinhas.

**Objeto da Parceria:** Execução do Projeto “Viva a Vida 60+”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Associação das Irmãs Missionárias Capuchinhas**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.257.462/0005-61, fundamentada no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018.

**RAZÕES DA PARCERIA**

A parceria objetiva realizar o Projeto “Viva a Vida 60+”, a ser executado com recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, no intuito de promover o envelhecimento saudável de 80 idosos institucionalizados no Instituto dos Pobres de Maranguape-CE, garantindo qualidade de vida e acesso a direitos básicos fundamentais à pessoa humana e acompanhamento multidisciplinar.

A referida organização da sociedade civil foi certificada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso - CEDI através da Resolução nº 017/2021, publicada no Diário Oficial do dia 21 de janeiro de 2022, sendo autorizada a captar recursos para o Fundo a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo posteriormente autorização do CEDI para destinação de recursos do FEICE, através da Resolução nº 010/2022, publicada no Diário Oficial do dia 28 de março de 2022, para a execução do citado projeto.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018.

**DECIDO**

Considerando o Processo Administrativo nº **02211360/2022** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Viva a Vida 60+”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 01 de ABRIL de 2022.

Sandro Camilo Carvalho  
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna  
Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

